



CÂMARA MUNICIPAL DEFORTALEZA
Gabinete do Vereador Julierme Sena

EMENDA MODIFICATIVA N° _____ /2025 -0008 / 2025

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 0260/2025

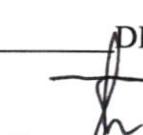
Modifica o caput do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 0260/2025, para condicionar a contratação da operação de crédito à prévia publicação dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 51.361.060,26 (cinquenta e um milhões, trezentos e sessenta e um mil, sessenta reais e vinte e seis centavos), no âmbito do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), desde que previamente publicados, em meio eletrônico de acesso público, os estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental que fundamentam o investimento.

.DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 23 DE 04 - 25


Julierme Sena
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DEFORTALEZA
Gabinete do Vereador Julierme Sena

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa **reforçar o compromisso com a boa governança, a publicidade dos atos administrativos e o controle da sociedade sobre os atos de endividamento público.**

A condição de **publicação prévia dos estudos técnicos** evita a contratação de empréstimos sem transparência e permite que a sociedade civil, o Ministério Público, os órgãos de controle e esta Casa Legislativa tenham pleno conhecimento das justificativas que embasam o investimento.

A medida também fortalece a cultura da **planejamento responsável e da prevenção de riscos fiscais**, ao mesmo tempo em que garante o respeito aos princípios da administração pública.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM _____ DE _____

DE _____


Julierme Sena
Vereador